

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 01º DE JUNHO DE 2020.

"Atualiza o preço da Taxa de Abate de Animais – Gado Bovino, do anexo IV do Código Tributário de Currais Novos/RN."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2020 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Altera o valor do item 19.1, da tabela IV, da Lei Complementar nº 012, de 28 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
- **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 01° de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR Prefeito